

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.022 - Página 1/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO HU-UFGD	Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

1. OBJETIVO

Padronizar e orientar todos os colaboradores que trabalham na área assistencial do HU-UFGD em relação ao descarte de medicamentos vencidos.

2. MATERIAL

Ficha de Descarte de Medicamentos Vencidos (Anexo I).

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Enfermeiro e Técnico de Enfermagem da Unidade/Setor

- I. Separar os medicamentos vencidos em controlados e não controlados e acondicionar em embalagens plásticas. Atentar-se para retirar papéis ou plásticos recicláveis para descarte específico (descartar nessa embalagem para resíduo somente os frascos ou embalagens primárias que estão em contato direto com o medicamento);
- II. Preencher a Ficha de Descarte de Medicamentos Vencidos (Anexo I), identificando qual o setor pertence os medicamentos vencidos, sinalizar no *check box* qual o tipo de medicamento vencido (controlado ou não controlado), descrever o nome do medicamento, lote, data de validade e quantidade de cada medicamento, assinar e carimbar a ficha pelo enfermeiro do setor;
- III. Os medicamentos de **controle especial vencidos**, devem ser entregues ou trocados na Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS/SFH), juntamente com a ficha de descarte preenchida e assinada.

Os medicamentos de uso geral vencidos, devem ser entregues na Unidade de Abastecimento e Controle de Estoques (UACE/SAFS), juntamente com a ficha de descarte preenchida e assinada.

Observações:

- a) Doação de amostras grátis ou doação de outros medicamentos por pessoas físicas ou jurídicas, deverão seguir as regras constantes na Portaria n. 28, de 07 de agosto de 2018;
- b) O Setor de Hotelaria Hospitalar do HU-UFGD realizará o descarte de medicamentos vencidos APENAS dos medicamentos oriundos do HU-UFGD, constantes no elenco padronizado.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.022 - Página 2/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO HU-UFGD	Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

3.2 Farmacêutico ou Técnico de Farmácia ou Estoquista da Unidade de Dispensação Farmacêutica e Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque

- I. Ao receber os medicamentos vencidos das Unidades/Setores, o colaborador da UDIS ou UACE, deverá conferir se todos os campos da ficha estão devidamente preenchidos e assinados e conferir se todos os medicamentos entregues constam na ficha de descarte de medicamentos vencidos juntamente com o colaborador da Unidade/Setor;
- II. Só serão recebidos medicamentos em embalagens primária (em contato com o medicamento). Não serão recebidos medicamentos em caixas ou com demais embalagens secundárias;
- III. O colaborador da UDIS ou UACE que recebeu e conferiu os medicamentos e a ficha de descarte, deverá assinar e datar cada ficha;
- IV. O colaborador da UACE deverá encaminhar os medicamentos de uso geral e fórmulas nutricionais vencidos juntamente com a ficha de descarte ao setor de hotelaria.

Os medicamentos de uso controlado (Portaria n.º 344/98) com data validade expirada, deverão ser acondicioná-los em local específico identificado como “medicamentos vencidos”, dentro do armário de medicamentos controlados, chaveado, arquivados com as Fichas de Descarte de Medicamentos Vencidos Controlados, assinadas pelo responsável técnico da Unidade, em pasta específica que serão encaminhados em duas vias para ser protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Vigilância Sanitária - Dourados MS, até o dia 10 de cada mês.

Observações:

Os frascos vencidos de solução fisiológica 0,9%, solução glicosada 5%, ringer lactato, solução glicofisiológica e água para injeção, não utilizados e sem sinais de ruptura ou vazamento, poderão ser acondicionados em caixas de papelão antes de serem coletados para descarte.

3.3 Funcionário da Limpeza e Higienização

- I. Coletar os medicamentos e fórmulas nutricionais vencidos, quando solicitado pelo setor de hotelaria hospitalar;
- II. Acondicionar os medicamentos em sacos vermelhos específicos para químicos e as fórmulas nutricionais em sacos pretos;
- III. Acondicionar os sacos em bombonas e deixar no abrigo temporário de resíduos externo.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.022 - Página 3/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO HU-UFGD	Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

3.4 Funcionário da empresa de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos

- I. Pesar as bombonas com medicamentos não controlados vencidos juntamente com o fiscal técnico do contrato;
- II. Encaminhar as bombonas para tratamento e disposição final.

Observações:

A coleta dos resíduos pela empresa terceirizada de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos no HU-UFGD acontecerá às 07:30h de segunda a sexta-feira. A alteração desse horário será realizado somente com a autorização prévia do chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC n. 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH). Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS**. v. 10, 06/09/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gad/pl-cgrss-001-gerenciamento-de-residuos-de-servicos-de-saude-pgrss.pdf>.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH). Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. **POP.UDIS.039** - Controle de Validade e Descarte de Medicamentos Vencidos Junto a Unidade de Dispensação Farmacêutica. v. 02, 28/11/2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH). Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. **Portaria n. 28, de 07 de agosto de 2018**, publicado no Boletim de Serviço n. 154, de 08 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/boletim-de-servico/2018/boletim-de-servico-no-154-08-08-2018.pdf/view>.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.022 - Página 4/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO HU-UGD	Emissão: 25/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/07/2026

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	17/07/2024	Elaboração do POP - Descarte de Medicamentos Vencidos

Elaboração Kelle Cristhiane Soria Vieira Benedetti Magda Laíse Oliveira Tanaka Jeniffer Caroline Rocha de Souza	Data: 17/07/2024
Análise Rodrigo Alexandre Teixeira – Chefe da Divisão de Enfermagem (subst.) Rafaele Carla Pivetta de Araujo – Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Data: 19/07/2024 Data: 23/07/2024
Validação Fuad Fayed Mahmoud – STGQ	Data: 23/07/2024
Aprovação Marcelo Santana Rodrigues – Setor de Hotelaria Hospitalar Colegiado Executivo	Data: 23/07/2024 Data: 25/07/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.016967/2021-92

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.XXX.001 - Página 6/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO HU-UFGD	Emissão:	Próxima revisão:
		Versão:	

ANEXO II - Etiqueta de Identificação da Lixeira

